



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1
R-0007
F-0642

DELIBERAÇÃO Nº 916, DE 15 DE junho DE 1964.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - São doados à Associação Escolar Praia, com sede neste Município, os lotes de terrenos de números, um (1) e vinte e seis (26) da quadra cento e dez (110), pertencentes ao Patrimônio Municipal. O primeiro com frente para às ruas Alcântara e Presidente Washington, com uma área de 364 metros quadrados, e o segundo com frente para à rua Alcântara e mede 315 metros quadrados, cujas confrontações estão descritas na Escritura de Doação, lavrada às fls. 49 verso do Livro 4-A, do Cartório do 5º Ofício de Notas desta Comarca, e situados no 1º Distrito.

Art. 2º - A doação se destina à construção de uma escola, às expensas daquela Associação, e será considerada revogada automaticamente:

a) - Se a Escritura de doação não fôr assinada dentro do prazo de cento e vinte (120) dias, contados da data da publicação desta Deliberação;

b) - Se as obras de construção da escola não forem executadas no prazo de dois (2) anos, contados da data da assinatura da Escritura de doação dos lotes;

c) - Se, em qualquer tempo, os lotes doados forem utilizados, no todo ou em parte, para outros fins, que não o previsto neste artigo;

d) - Se houver a dissolução da Associação;

Parágrafo Único - Revogada a doação, revertirão ao Patrimônio Municipal os lotes ora doados e as benfeitorias neles existentes, e sem nenhum ônus para a Municipalidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

2

R-0007
F-0643

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, e será transcrita integralmente na Escritura de doação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10^o de
de 1964.

Julho

JOAQUIM TENÓRIO
* Prefeito *